



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2016.

**Comunicação nº 329/2016 – TJD/RJ.**

Certifico para os devidos fins, que o voto referente ao Processo nº 458/2016 da lavra do Auditor Dr. Wagner V. Dantas e requerido pela defesa do Fluminense FC, foi juntado nesta data, iniciando-se assim o prazo para interposição de recurso.

Rosangela R. Silva  
Secretária Adjunta TJD/RJ